PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1899, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito especial no valor de R\$ 119.636,08 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Igaratinga no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1804, de 19 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 119.636,08 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
10 - SECRET MUN DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
10.01 - SECRET MUN DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
10.01.13.392.0105.2.135 - Apoio ao desenv. de ativ. audiovisuais de culturais diversas				
3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	1043	1715	52.273,87	
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	1045	1716	34.491,08	
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1042	1715	18.383,20	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1044	1715	14.487,93	
TOTAL DE CRÉDITOS			119.636,08	

 $Art.\ 2^{o}.\ O(s)\ recurso(s)\ necess\'{a}rio(s)\ \grave{a}\ abertura\ do(s)\ cr\'{e}dito(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ \acute{e}(s\~{a}o)\ o(s)\ seguinte(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ o(s)\ de\ que\ trata\ o\ art.\ 1^{o}\ o(s)\$

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Classificação	Fonte	Valor		
1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1715	85.145,00		
1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	1716	34.491,08		
Total de excesso de arrecadação		119.636,08		
TOTAL DE RECURSOS		119.636,08		

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, aos 24 de outubro de 2023; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30

Fabio Alves Costa Fonseca Prefeito Municipal